

EDITAIS

Pedreira Anhanguera do Vale Ltda.

NIRE nº 35 2 0025912 1 - CNPJ (ME) 48.399.687/0001-06
 Reunião de Sócios Cotistas - Edital de Convocação

Ficam os senhores cotistas da Pedreira Anhanguera do Vale Ltda., convocados para se reunirem no dia 11 de maio de 2021, às 08:00 horas, em primeira chamada e às 08:15 horas em segunda chamada e de modo digital em função da pandemia Covid-19, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 01.** Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **02.** Alterar e consolidar o contrato social, em decorrência do falecimento do sócio Thomaz Melo Cruz e da retirada do sócio Edison Melo Cruz.
 Pindamonhangaba, 28 de abril de 2021
 Eneida Melo Cruz - Administradora



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE SÍNDICO PARA O CONDOMÍNIO
CONJUNTO RESIDENCIAL INTERVALE

O Sr. **OLINTO RENÓ CAMPOS**, na qualidade de síndico eleito do presente Condomínio, vem através do presente Edital, informar o que segue:

Ficam convocados (as) os senhores (as) moradores (as) e proprietários (as) de unidades do Condomínio CONJUNTO RESIDENCIAL INTERVALE, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que ocorrerá no próximo dia **31/05/2021 (TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM) – segunda feira, com horário das 19:00 horas em primeira convocação com maioria absoluta e 19:30 horas em segunda convocação com qualquer quórum**, a se realizar virtualmente, para tratar da seguinte ordem do dia. a) Eleição do novo síndico e eleição do Conselho Consultivo b) Deliberação da prestação de contas ano calendário 2020

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente eleição elegerá o novo síndico do condomínio para o período de 01/06/2021 a 31/05/2023, e ocorrerá em atendimento ao que estipula a Convenção Condominial e Regimento Interno. Art. 2º - Esta assembleia será **VIRTUAL**. O Link de acesso à sala e as regras para participar da reunião serão enviados através do e-mail de cada unidade cadastrado em nosso sistema. Art. 3º - Poderão se fazer representar na referida assembleia, por procuração, os condôminos ausentes, desde que em observância aos ditames legais. **Parágrafo Único – EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A CONVENÇÃO DESTA CONDOMÍNIO, AS UNIDADES INADIMPLENTES NÃO TERÃO DIREITO A VOTO.** Art. 4º - Qualquer pessoa que ostente interesses diametralmente opostos aos do condomínio, cujo exemplo máximo é o de possuir ações judiciais em que litiga com a coletividade condominial, está incompatibilizada com a função de síndico.

II – DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 5º - Para inscrição da CHAPA será necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados, de cada membro da composição da chapa, a saber: a) Cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade e CPF; b) 01 Foto 3x4 recente c) Certidão negativa de protesto atualizada e em vigor expedida pela pelo cartório de São José dos Campos; d) Certidão negativa de antecedente criminal; e) Certidão de distribuição de ações cíveis e criminais expedida pela justiça estadual de São José dos Campos; f) Certidão de distribuição de ações cíveis e criminais expedida pela justiça federal de São José dos Campos; g) Certidão de distribuição de ações trabalhistas expedida pela justiça trabalhista de São José dos Campos.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A candidatura será na modalidade de inscrição de chapa, contendo cada uma delas: CHAPA Nº SINDICO - 1º Conselheiro, 2º Conselheiro e 3º Conselheiro. Parágrafo único – É obrigatório que os conselheiros sejam proprietários. Art. 7º - São requisitos para inscrição e candidatura: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade superior a 18 anos; c) Ser proprietário do imóvel no caso dos Candidatos ao Conselho Consultivo; d) Não estar inadimplente com as taxas condominiais e ou com acordos firmados; e) Não possuir ações contra o condomínio, seja na qualidade de réu ou autor, uma vez que tal fato se configura como interesse colidente; f) Não possuir inscrição no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), Serasa, haja vista a necessidade de ausência de restrições financeiras para administração das contas do condomínio. Art. 8º - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na administração do condomínio, observado o calendário oficial constante deste edital, apresentado: a) Ficha de inscrição b) Documentos relacionados ao Art. 5º Art. 9º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte dos candidatos no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei. Art. 10º - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes. Art. 11º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade. Art. 12º - Terminado o prazo para o registro de inscrição, apresentação de documentos e verificação, será publicada a relação dos inscritos e aprovados na sede da administração do condomínio e por canais de comunicação eletrônicos internos, conforme calendário oficial.

IV – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 13º - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial: a) De 26 a 03 de maio retirada das fichas de inscrição na administração do condomínio, e entrega das fichas de inscrição e registro das chapas com a documentação necessária de todos os componentes da chapa; b) De 04 a 06 de maio período de verificação dos documentos entregues pelos interessados; c) Dia 07 de maio divulgação interna das chapas habilitadas para a eleição; d) De 08 de maio a 11 de maio prazo de impugnação e recurso das chapas habilitadas ou não; e) Dia 12 de maio data da qual iniciar-se-á a divulgação das chapas dentro do condomínio; f) Eleição dia 31 de maio às 19:00 horas em primeira convocação com maioria absoluta e 19:30 horas em segunda convocação com qualquer quórum.

São José dos Campos, 24 de abril de 2021.
OLINTO RENÓ CAMPOS - Síndico



SUA LOJA
 DE INFORMÁTICA
 EM SJC

WWW.ONPRESS.COM.BR
 ESTAMOS NO HALL DO SUPER. COOP MORUMBI, LJ 09 - TEL.: (12) 3209-2785



AMPLA ESTACIONAMENTO GRATUITO - TUDO EM 10X SEM JUROS - FAÇA-NOS UMA VISITA!

OVALE
 WWW.OVALE.COM.BR



Baixe o APP
OVALE

As notícias da
 região, do Brasil
 e do Mundo
 agora na palma
 da sua mão



Disponível:

